



LEI MUNICIPAL 1.910 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

“Dispõe sobre Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro até o montante de R\$ 57.917,00 (Cinquenta e Sete Mil Novecentos e Dezessete Reais), em favor da unidade orç. da Sec. Mun. De Finanças e Planejamento, no Orçam Vigente, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELE SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão e Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Suplementar** por **Superávit Financeiro** com valor global até o montante de R\$57.917,00 (Cinquenta e Sete Mil Novecentos e Dezessete Reais), na unidade orçamentária – **Sec. Mun. De Finanças e Planejamento**, conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:

02.
02.02.
02.02.04.122.
02.02.04.122.0038.
02.02.04.122.0038.1035
4.4.90.52 FICHA: 59

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS E PLANEJ. CIÊN. E TECN
ADMINISTRAÇÃO GERAL
CIDADE QUE ARRECADA CIDADE QUE CRESCE
CONTRA PARTIDA CONVÊNIOS - GOVERNO FEDERAL
Equipamentos e Material Permanente R\$ 57.917,00.
Total do Crédito R\$ 57.917,00.

Valores:

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de R\$57.917,00 (Cinquenta e Sete Mil Novecentos e Dezessete Reais), se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Suplementar** por **Superávit Financeiro** e será creditado na ficha **59**, conforme Artigo 1º.

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Suplementar** por **Superávit Financeiro**, que trata esta lei, será aberta por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. 41 a 46 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 16 de novembro de 2021.

SERPRO
Assinado Digitalmente por:
ALCINO BILAC MACHADO
CPF/CNPJ: 34175970649 Assinado em: 16/11/2021
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

Alcino Bilac Machado
Prefeito Municipal